



Portaria Nº 00663001 de 12 de Julho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar **BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20373273, para, em razão de Licença Premio no período de 06 de Julho de 2023 a 04 de Agosto de 2023, substituir **ALFREDO HINAIN MEHMERI**, matrícula nº 20281616, no cargo Delegado Titular I, do(a) 8 DELEGACIA TERRITORIAL DO CIA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00663641 de 12 de Julho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar **ANA FLAVIA BOMFIM DE JESUS**, matrícula nº 20528430, para, em razão de Férias no período de 03 de Julho de 2023 a 12 de Julho de 2023, substituir **LUZIA CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 20111658, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00663640 de 12 de Julho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar **DECIO FERNANDES LIMA**, matrícula nº 20440061, para, em razão de Licença Premio no período de 15 de Junho de 2023 a 14 de Julho de 2023, substituir **BENIVALDO FIRMO SANTOS FILHO**, matrícula nº 20435247, no cargo Coordenador IV, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00663642 de 12 de Julho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar **JOSE VALENTIM DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 20303221, para, em razão de Férias no período de 19 de Junho de 2023 a 18 de Julho de 2023, substituir **LUIS CARLOS DA PAIXAO JUNIOR**, matrícula nº 20479758, no cargo Coordenador IV, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00657588 de 12 de Julho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar **DANIELLA ANDRADE MONTEIRO DE QUEIROZ**, matrícula nº 20373701, para, em razão de Férias no período de 17 de Julho de 2023 a 26 de Julho de 2023, substituir **MARCELO COSTA SANSAO**, matrícula nº 20373707, no cargo Diretor Adjunto, do(a) ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL PC.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00663644 de 12 de Julho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, resolve designar **ADRIANO JOSE OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº 20346778, para, em razão de Férias no período de 15 de Junho de 2023 a 14 de Julho de 2023, substituir **DURVAL OTAVIO PINTO CHAVES**, matrícula nº 20479917, no cargo Coordenador IV, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 023/2023

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19º, incisos I, VII, XIII e XIV da Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 (Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia - LOPC), em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, torna público a convocação de candidato *sub judice* para o Teste de

Aptidão Física - TAF, referente ao concurso público, Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, com a Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF o candidato *sub judice*, abaixo especificado por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, turma, data, horário de chegada e de credenciamento.

1.2. O candidato deverá comparecer na Academia de Polícia Militar da Bahia (Vila Policial Militar do Bonfim) - Travessa Augusto de Mendonça, Boa Viagem, cidade **Salvador/BA**, CEP 40415-031, na data e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado nos dias **31/07/2023 e 01/08/2023**, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, na Academia de Polícia Militar da Bahia (Vila Policial Militar do Bonfim) - Travessa Augusto de Mendonça, Boa Viagem, CEP 40415-031, cidade de Salvador/BA.

2.2. O candidato será considerado apto ou inapto no Teste de Aptidão Física - TAF.

2.3. É vedada a entrada e permanência de acompanhantes nos locais de realização dos testes físicos.

2.4. O Teste de Aptidão Física consiste no conjunto de 04 (quatro) testes físicos, de caráter eliminatório, previstos no artigo 5º da Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

2.5. Os critérios, as formas e a metodologia para a execução dos testes físicos, inclusive os parâmetros de julgamento estão descritos nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10 na Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

2.6. O TAF será realizado apenas por candidatos habilitados por atestado médico específico, nos termos e modelo constante na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.7. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o TAF e, consequentemente, será considerado inapto e eliminado dos Exames Pré-admissionais.

2.8. O candidato deverá comparecer no local, nas datas e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo do Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.9. Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física em data, local, horário e turma diferentes, ressalvados os casos permitidos nas normas do Concurso.

2.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física.

2.11. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões/encerramento do horário de chegada e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) comparecer para o credenciamento até o horário limite indicado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

c) apresentar documento de identificação, com foto, na forma do §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme a Portaria supramencionada, não realizará o Teste de Aptidão Física, será considerado ausente e inapto, e será eliminado dos Exames Pré-admissionais, impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º da referida Portaria e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis;

d) assinar o "Termo de Responsabilidade" do Candidato, fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico subscrito por cardiologista, conforme determinado na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

e) entregar o atestado médico específico subscrito por médico cardiologista, em original ou cópia autenticada em cartório, proveniente de órgão de saúde, clínica de saúde ou de médico, emitido em período **não superior a 10 (dez) dias** a contar da data da aplicação do Teste de Aptidão Física, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, contendo local, data, nome e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico que elaborou o atestado, os quais deverão ser apresentados com assinatura e carimbo do médico, conforme Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.12. Para a realização o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, tais como: calção, shorts ou bermuda térmica, camiseta, meias e tênis.

2.13. Para a realização do Teste Aptidão Física recomenda-se ao candidato que faça refeição, no mínimo, com antecedência de 02 horas e 02 horas depois da realização dos testes e, para os fumantes, recomenda-se não fumar pelo menos 02 horas antes e 02 horas depois dos testes.

2.14. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização do TAF, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.15. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.16. O candidato será considerado inapto no Teste de Aptidão Física e eliminado dos Exames Pré-admissionais por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia, ficando impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis, se:

a) não comparecer ao local, em data e horário estabelecidos no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, seja qual for o motivo alegado;

b) não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

c) não apresentar atestado médico que comprove que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos ou em desconformidade com os requisitos exigidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;



- d) recusar a assinar o "Termo de Responsabilidade" do Candidato, fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física;
- e) deixar de realizar algum dos testes físicos previstos;
- f) não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste físico;
- g) recusar a ter a sua prova gravada em vídeo;
- h) realizar um procedimento proibido previsto na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, na execução do Teste de Aptidão Física.

2.17. O candidato que **não obtiver o índice mínimo exigido** em qualquer um dos testes definidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, será considerado inapto no Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente convocado para realizar apenas os testes nos quais não obteve o índice mínimo exigido, no dia imediatamente subsequente ao da primeira tentativa, numa única oportunidade, quando então será considerado apto ou terá a inaptidão declarada em definitivo. As demais proibições constantes na referida Portaria não conferem ao candidato a realização do reteste.

2.18. Somente a Banca Examinadora poderá determinar ao candidato a concessão do reteste.

2.19. O candidato convocado para o reteste deverá apresentar-se no mesmo local e horário da convocação oficial, assinada ao fim da primeira aplicação, devendo cumprir todas as regras de apresentação, excetuada a entrega de atestado médico subscrito por médico cardiologista.

2.20. O desempenho apresentado pelo candidato em todos os testes físicos que atingiu os índices mínimos, na data anterior do reteste, não serão desprezados.

2.21. O candidato ausente na data de realização do Teste de Aptidão Física não poderá participar do reteste, sendo considerado inapto.

2.22. O candidato deve observar demais normas do concurso e procedimentos constantes na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site www.ibade.org.br.

3. DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório do Teste de Aptidão Física que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a ocorrência do TAF que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do resultado do referido TAF.

3.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

3.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site www.ibade.org.br.

3.4. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões.

3.5. Após análise dos recursos, os resultados serão disponibilizados no site www.ibade.org.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado do Teste de Aptidão Física - TAF será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

4.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br>.

ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Turma	Data	Horário para chegada	Horário limite para apresentação no credenciamento
0325052-2	TIAGO ANTÔNIO RIBEIRO CERQUEIRA (SUB JUDICE)	11 A	31/07/2023	16h às 17h	17h

ATOS DO DIRETOR DO DEPAF

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	%	Total
0355/2023	Telma Malaquias Macedo	ODONTOLOGO	59139017	012.9541.2022.0057125-80	22	30%
0356/2023	Raimundo Jorge Ribeiro Vieira	IPC	20304198	012.9541.2022.0060044-49	24	32%
0357/2023	Tatiana Cardoso de Oliveira	EPC	20302490	012.5906.2022.0063610-09	20	25%
0358/2023	Aurelio Ferreira	IPC	20215339	009.0910.2023.0031415-41	29	34%
0359/2023	Silvan Leal Vilas Boas	IPC	20303130	012.1020.2023.0040968-31	20	25%
0360/2023	Julio Cesar Santana Brazil	IPC	12560739	012.9541.2023.0035644-87	09	09%
0361/2023	Clausinis Roberto Fonseca	IPC	20304167	009.0219.2023.0033374-34	18	25%
0362/2023	Andrea Videro Caldas	IPC	12594369	009.0219.2023.0026055-08	07	07%
0363/2023	Nilzete Magalhães Gomes	EPC	20179105	012.9541.2022.0042451-47	01	39%
0364/2023	Edelcides Duarte Regis	AUX. ADM.	20191485	012.9541.2021.0047695-44	01	38%

CRISTIANO MARCOS PITANGUEIRA MANGUEIRA
Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

PORTARIA N° 0354 DE 10 DE julho DE 2023. O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e em orientação no Processo Administrativo SEI nº 006.0434.2023.0023251-61 e tendo em vista o disposto da Lei nº 11.613/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 e 08/11/2009. RESOLVE: Apostilar o enquadramento de Classes, a partir de 01.09.2009 do Investigador de Polícia **Mário Lino da Cruz**, matrícula 92005379.

DE: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CLASSE II
PARA: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CLASSE I

Publique-se. Cumpra-se.

Cristiano Marcos Pitangueira Mangueira
Delegado de Polícia Civil
Diretor do DEPAF/PCBA, em Exercício

DESPACHO

ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EXPEDIENTE SEI N° 012.8908.2023.0043975-95

INTERESSADO: Luis Augusto Nascimento da Silva - Inscrição N° 008712J, Concurso Público, Edital SAEB/001-97, cargo de Agente de Polícia Civil, classificação N° 59º, conforme publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE de 01 de maio de 1997.

ASSUNTO: Pedido de reingresso no Curso de Formação de Policiais Civis

DECISÃO: Indeferido, conforme elementos constantes dos autos do referido expediente.

Salvador, 12 de julho de 2023.

Marcelo Costa Sansão
Diretor - Adjunto da ACADEPOL

Policia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFOPM/ CFBM 2022 - (Decisão Judicial - Convocação para Avaliação Psicológica)

O COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo n.º 8029552-53.2023.8.05.0000, do TJBA, e, conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado constante do Processo n.º 030.2310.2023.0108212-86, RESOLVE convocar o candidato abaixo nominado, concernente ao Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM/2022, a comparecer para realizar o exame concernente a Avaliação Psicológica a ser realizada na Rua Dr. José Peroba, n.º 349, Edf. Empresarial Costa Azul, Sala 1003, Stip, Salvador/BA, no dia 25/07/2023, às 8h, devendo estar munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

INSC.	NOME
522903516	PEDRO HENRIQUE SACRAMENTO GOMES (SUB JUDICE)

Salvador 12 de julho de 2023. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - Comandante-Geral

Portaria N° 00663575 de 12 de Julho de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início
30280892	LUCIANA SOUSA SANTOS	Sub-tenente	15.06.2023

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
Comandante Geral PM-BA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CFOPM/CFOBM/2022

(Nota para DOE nº CRSP- 020/2023).
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

1. Declarar a perda do direito de matrícula dos candidatos abaixo relacionados do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CFOBM/2022), por não terem se apresentado no dia 03 de julho de 2023